PARECER CONJUNTO Nº 56/2025

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E COMISSÃO DE TRANSPORTE, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão - TO
APROVADO
Em 09 / 10 / 2025
(8 | 0) 1ª Votação
Assinatura

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 021, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIA: ALBERTO DONATO GUTIERREZ DE PAULA E VALMIR PEREIRA CARDOSO

ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO USO DE FOGO PARA LIMPEZA DE ÁREAS URBANAS, DE EXPANSÃO URBANA, POVOADOS E DEMAIS AGLOMERADOS POPULACIONAIS NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO – TO, ESTABELECE RESPONSABILIDADES E PENALIDADES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

I – DO RECEBIMENTO DA MATERIA

Com base no Art. 78 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, seu Presidente no cumprimento do mesmo, encaminhou aos presidentes destas comissões, o Projeto de Lei Legislativo nº 021/2025 de autoria dos vereadores Alberto Donato Gutierrez de Paula e Valmir Pereira Cardoso, a fim de ser apreciado e emitido Parecer para votação em Plenário.

Deste modo, em cumprimento ao que preconiza o Art. 79, §1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, seus membros, se reuniram e procederam à leitura do Projeto supramencionado.

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão - TO
APROVADO
Em 10 / 10 / 2025
(8 | 0) 2ª Votação
Assinatura

II – DA CONCLUSÃO

O Projeto de Lei Legislativo 021/2025, dispõe sobre a proibição em todo o território do Município de Lagoa da Confusão – TO, do uso de fogo para fins de limpeza de terrenos, lotes urbanos, quintais, pastagens, roçados, resíduos vegetais ou qualquer outro tipo de material, nas zonas urbanas, zonas de expansão urbana, povoados e demais áreas com concentração populacional. Visa também

sobre a quem a proibição se aplica, bem como os casos em que a proibição é excluída em práticas expressamente autorizadas.

Nesta esteira, os Relatores destas Comissões, conclui que, o referido Projeto de Lei, se encontra hábil a **APROVAÇÃO**, em sua total integralidade.

Posto isto, verifica-se que o Projeto de Lei trazido á colação para análise, reúne todos os **elementos formais** para sua tramitação legal perante esta Casa de leis.

DOS VOTOS

Ante a manifestação expressa pelos relatores das comissões, os membros da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL e COMISSÃO DE TRANSPORTE, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS, aprovam o parecer que ora submetem ao plenário.

Este é o parecer que ora submetemos a apreciação do Plenário.

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO
Em 09 / 10 / 2025
8 / 0 / 1º Votação
Assinatura

Raíza Rodrigues Borges Guimaraes Carvalho -PDT
Presidente da CCLJRF
Voto pela Aprovação

Welice Cardoso da Costa - UNIÃO BRASIL
Relator da CCLJRF
Voto pela Aprovação

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO
Em 10 / 10 / 2025
8 / 0 / 2ª Votação
Assinatura

Valmir Pereira Cardoso - PP
Secretário - CCLJRF
Voto pela Aprovação

Alan Coelho dos Santos - PP
Presidente – CTTIOPUSPAP
Voto pela Aprovação

Romivaldo José Martins – UNIÃO
Relator – CTTIOPUSPAP
Voto pela Aprovação

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO
Em 09 / 10 / 2025
8 / 10 / 1º Votação
Assinatura

Alberto Donato Gutierrez de Paula – PL
Secretário – CTTIOPUSPAP
Voto pela Aprovação

SALA DAS COMISSÕES, AOS 08 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2025.

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO
Em 10 / 10 / 2025
8 / 10 / 2º Votação
Assinatura